

- **Autorização para contratação, pelo Poder Executivo, de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – Lei nº 20.249, de 13/6/2012**

Ementa: Altera a Lei nº 19.969, de 26 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 3.060/2012, de autoria do Governador do Estado.

Essa norma autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao BNDES até o limite de R\$2.449.816.000,00 (dois bilhões quatrocentos e quarenta e nove milhões oitocentos e dezesseis mil reais) com vistas a financiar gastos com infraestrutura, mobilidade urbana e segurança pública.

A operação autorizada pela lei objetiva superar os gargalos de infraestrutura logística do Estado, bem como avançar nas questões de segurança e modernização do sistema prisional.